

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 294, DE 2007

Inscreve o nome de Ana Néri no “Livro dos Heróis da Pátria”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreve o nome de Ana Justina Ferreira Néri no “Livro dos Heróis da Pátria”, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.